

PORTARIA Nº 044 / 2020- DIRETOR PRESIDENTE

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, usando de suas atribuições legais e estatutárias pelo Estatuto Social das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, e em consonância com a Resolução nº 014/2020 da Diretoria Executiva da CEASA/GO, a qual estabelece o Plano Emergencial de Combate ao COVID-19 no âmbito desta Empresa mediante padronização de boas práticas para funcionamento deste Entrepósito durante o período de emergência instituído pelo Decreto Governamental nº 9.633 de 13 de março de 2020 e Portaria nº 076/2020 da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA ,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Estabelecer o horário de funcionamento do expediente administrativo desta Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO, **todas as quartas-feiras até às 14 horas**, enquanto perdurar a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus – COVID 19, a fim de que, a partir deste horário, seja realizada a desinfecção de todos os ambientes do Prédio da Administração da CEASA/GO, conforme estabelecido no item 2.4, Anexo I da Resolução nº 014/2020 da Diretoria Executiva da CEASA/GO.

ARTIGO 2º – Designar o servidor **Tiago Moraes Carvalho** como responsável pela coordenação dos trabalhos de desinfecção a serem realizados no Prédio da Administração da CEASA/GO.

ARTIGO. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA , CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A CEASA-GO, em Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.



WILMAR DA SILVA GRATÃO
DIRETOR PRESIDENTE